

COMUNICAÇÃO INTERNA - Circular

	3	
SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SUPED/SED	1102	06/04/2020
DE: Superintendência de Políticas Educacionais		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Centro Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: Orientações Atividade Pedagógica Complementar		

Esta CI possui anexo(s)

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria de Estado de Educação, mediante a situação emergencial de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), recomenda a união, responsabilidade, solidariedade e comprometimento. Assim, considerando a prorrogação do período de suspensão de aulas até o dia 3 de maio, encaminham-se orientações de Atividades Pedagógicas Complementares – APCs para os estudantes de ensino fundamental e ensino médio, a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais. Solicita-se atenção aos itens a seguir:

- os professores orientarão os estudantes nas APCs a serem desenvolvidas em domicílio, para que ampliem as habilidades priorizadas e determinem de que forma serão as avaliações periódicas;
- todas as APCs planejadas e elaboradas deverão conter detalhamento da ação, as habilidades das APCs, lembretes, dicas e exemplos de como realizá-las, especificar como será o processo avaliativo, ou seja, o professor deverá direcionar a atividade ao estudante de forma descritiva, clara e com linguagem apropriada ao ano escolar;
- em relação aos anos iniciais do ensino fundamental, deverá ser enviada orientação aos responsáveis legais dos estudantes;
- a APC proposta deve garantir a aprendizagem, evitando atividades meramente conteudistas /copistas, pois faz-se necessário que sejam direcionadas aos estudantes atividades coerentes e que, de fato, contribuam para o aprendizado;
- a devolutiva da APC poderá ser realizada conforme combinado entre professor-estudante, para melhor organização e controle do professor;
- a APC e a comunicação com os estudantes podem ser realizadas por meio de materiais impressos, grupos ou outros recursos, como WhatsApp , e-mail, google classsroom, que sejam acessíveis aos estudantes;
- os professores das eletivas nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio, assim como os demais professores da parte diversificada, deverão elaborar e disponibilizar a APC para garantir o total da carga horária prevista na matriz curricular adotada pela escola;
- a escola que optar pela gravação de vídeos, deverá atentar-se para a disponibilização de intérpretes a fim de atender as especificidades dos estudantes surdos, visto que é essencial garantir o direito desses.

Diante do exposto, encaminham-se anexas a esta Comunicação Interna Circular orientações das competências e habilidades, por componente curricular do ensino fundamental, para a devida utilização do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, e sugestões de organização das

ações específicas do ensino médio, de modo a auxiliar os docentes nesse processo de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), no território sul-mato-grossense.

Coloca-se à disposição, para quaisquer esclarecimentos, se necessários, a Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental, pelo telefone 3318-2313, e a Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, pelo telefone 3318-2341.

Atenciosamente,

HELIO QUEIROZ DAHER Superintendente de Políticas Educacionais

Assinado através de *login* e *senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código CI030D07A na opção "Valide aqui seu documento"